

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Venâncio Aires.

Os materiais solicitados são essenciais para o desenvolvimento das rotinas internas, elaboração de documentos, registros administrativos e demais atividades inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo. A reposição periódica desses itens é necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelos setores da Câmara.

Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS, sem custo adicional.

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias após a confirmação da contratação, mediante envio da Nota de Empenho.

Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, estando alinhada ao planejamento administrativo do exercício.

Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os seguintes materiais de expediente:
 - 60 (sessenta) pacotes de papel sulfite A4 (210 x 297 mm), gramatura 75 g/m², cor branca, contendo 500 folhas por pacote;
 - 100 (cem) unidades de caneta esferográfica, tinta azul, ponta média de 1.0 mm, tipo bastão, corpo em plástico transparente;
 - 24 (vinte e quatro) unidades de caneta marca-texto, cor amarela, ponta chanfrada, à base de água, não tóxica, espessura de linha entre 1 e 3,5 mm.
- Realizar a entrega dos materiais na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS;

- Efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- Não cobrar custo adicional de frete ou deslocamento;
- Emitir Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais.

Estimativas de Quantidades para a Contratação

A contratação contempla a aquisição das seguintes quantidades de materiais:

- 60 pacotes de papel sulfite A4;
- 100 unidades de caneta esferográfica azul;
- 24 unidades de caneta marca-texto amarela.

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo administrativo e na necessidade de reposição de estoque para atendimento das demandas internas da Câmara Municipal.

Levantamento de Mercado

O levantamento de preços foi realizado com fundamento no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores, com solicitação formal de cotação a, no mínimo, três empresas.

Foram obtidos os seguintes valores:

Ponta do Lápis Papelaria e Livraria Ltda – CNPJ 26.932.685/0001-06

- Papel sulfite A4 – R\$ 23,99 por pacote
- Caneta esferográfica azul – R\$ 0,80 por unidade
- Caneta marca-texto amarela – R\$ 2,25 por unidade

Brincasa Brinquedos e Utilidades Ltda – CNPJ 05.730.719/0002-82

- Papel sulfite A4 – R\$ 29,99 por pacote
- Caneta esferográfica azul – R\$ 1,25 por unidade
- Caneta marca-texto amarela – R\$ 4,99 por unidade

Alles e Becker Ltda ME – CNPJ 24.534.750/0001-01

- Papel sulfite A4 – R\$ 26,50 por pacote
- Caneta esferográfica azul – R\$ 1,30 por unidade
- Caneta marca-texto amarela – R\$ 2,00 por unidade

Estimativas de Valores para a Contratação

Com base na média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, estimam-se os seguintes valores:

- Papel sulfite A4 – R\$ 26,83 por pacote;
- Caneta esferográfica azul – R\$ 1,12 por unidade;
- Caneta marca-texto amarela – R\$ 3,08 por unidade.

Considerando as quantidades a serem adquiridas:

- 60 (sessenta) pacotes de papel sulfite A4 (210 x 297 mm), gramatura 75 g/m², cor branca, contendo 500 folhas por pacote, ao valor médio de R\$ 26,83 por pacote, totalizando R\$ 1.609,80;
- 100 (cem) unidades de caneta esferográfica, tinta azul, ponta média de 1,0 mm, tipo bastão, corpo em plástico transparente, ao valor médio de R\$ 1,12 por unidade, totalizando R\$ 112,00;
- 24 (vinte e quatro) unidades de caneta marca-texto, cor amarela, ponta chanfrada, à base de água, não tóxica, espessura de linha de 1 a 3,5 mm, ao valor médio de R\$ 3,08 por unidade, totalizando R\$ 73,92.

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.795,72 (mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque e atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal. Os itens são de uso contínuo e indispensáveis para o desempenho das atividades institucionais.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme legislação vigente, considerando o valor estimado da contratação, garantindo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Não se aplica o parcelamento do objeto, considerando que os itens compõem um conjunto de materiais de expediente de baixo valor e aquisição simples, sendo mais eficiente sua contratação em conjunto.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Garantir a continuidade das atividades administrativas;
- Manter o adequado funcionamento dos setores da Câmara;
- Assegurar disponibilidade de materiais de uso diário;
- Promover maior organização e eficiência nos serviços internos.

Providências a Serem Adotadas pelo Poder Legislativo

- Elaboração do Termo de Referência com detalhamento dos itens;
- Formalização da contratação mediante instrumento adequado;
- Acompanhamento do prazo de entrega dos materiais;
- Conferência e recebimento dos produtos entregues.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta aquisição.

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação possui impacto ambiental reduzido. Recomenda-se a utilização racional dos materiais adquiridos, bem como a correta destinação de resíduos, especialmente papel, mediante práticas de reciclagem sempre que possível.

Posicionamento Conclusivo

A aquisição de material de expediente mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de Venâncio Aires, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Tábita G. M. Nagel

Agente de Contratação Nível II

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de dotação orçamentária específica para a despesa,



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – RS

declaro viável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da alternativa mais eficiente e adequada ao atendimento da necessidade.

Venâncio Aires, 05 de março de 2026.

Nelsoir Battisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires